

CERTIDÃO DE
PROPRIEDADE

"LIVRO NÚMERO DOIS"

REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Barão dos Campos Gerais, 72

TITULAR:

AUGUSTO ALVES GUIMARÃES

C.P.F. 002881109-78

LAPA

PARANÁ

REGISTRO GERAL

FICHA

01.--

Matrícula N.º 13.654.--

RUBRICA

Wey

IDENTIFICAÇÃO: - UM TERRENO RURAL, com a área de 22 (VINTE E DOIS) alqueires, 08 (OITO) litros e 210,00m² (DUZENTOS E DEZ METROS QUADRADOS), ou sejam 537.450,00m², - situado nos lugares limitrofes denominados " QUARTEIRÃO DE SÃO BENTO, FAXINAL DOS PRETOS e COLONIA MUNICIPAL", neste Município e Comarca, - contendo "UMA CASA DE MADEIRA E DEMAIS BENFEITORIAS", - dentro das seguintes divisas e confrontações: - PRINCIPIAM as divisas do imóvel numa estrada de acesso no ponto 132 (cento e trinta e dois) (Fazenda Sonho Meu), medindo a distância de 170,00m (cento e setenta metros), confrontando com a Fazenda Agro-Florestal Pedrinhas, até encontrar o córrego. Deixando a referida estrada segue divisando com José Hobemayer pelo mesmo córrego até o ponto n.º.278 (duzentos e setenta e oito), onde encontra o Rio do França, medindo a distância de 343,41m (trezentos e quarenta e tres metros e quarenta e um centímetros). Limita-se ainda com José Hobemayer até o ponto 313 (trezentos e treze), com extensão de 811,07m (oitocentos e onze metros e sete centímetros). Segue então pelo Rio do França até a estrada Municipal, confrontando-se com Antonio Mendes numa extensão de 923,66m (novecentos e vinte e tres metros e sessenta e seis centímetros). Limita-se com Henrique Hendricks, do outro lado da estrada Municipal pelo rio do França até a cerca de arame, com extensão de 274,68m (duzentos e setenta e quatro metros e sessenta e oito centímetros). Deixando o Rio do França, segue divisando por cerca com a Fazenda São Sebastião, até o Rio Liberato, numa extensão de 951,40m (novecentos e cinquenta e um metros e quarenta centímetros). Segue então pelo Rio Liberato até a estrada Municipal, limitando-se com a Fazenda São Sebastião, na extensão de 44,15 metros (quarenta e quatro metros e quinze centímetros). Deixando o Rio Liberato, sobe pela estrada Municipal no sentido Campo do Tenente, até o ponto n.º.86 (oitenta e seis), medindo a distância de 234,52m (duzentos e trinta e quatro metros e cinquenta e dois centímetros), onde divisa com a Fazenda "Sonho Meu". Ainda com o mesmo confrontando segue no azemute de 336º05' (trezentos e trinta e seis graus e cinco minutos), com extensão de 378,42m (trezentos e setenta e oito metros e quarenta e dois centímetros), onde encontra o Rio do França. Segue então divisando por rio até o ponto n.º.122 (cento e vinte e dois), numa extensão de 578,65m (quinhentos e setenta e oito metros e sessenta e cinco centímetros), limitando com a Fazenda Sonho Meu. Finalmente deixando o rio, sobe por uma linha seca até o ponto n.º.132 (cento e trinta e dois), no qual encontra novamente com a estrada de acesso, numa extensão de 321,88m (trezentos e vinte e um metros e oitenta e oitenta e oito centímetros) tendo como confrontando a Fazenda Sonho Meu. - CADASTRADO NO MIRAD sob n.º.705 020 035 033 5, com A.T. de 123,2 ha (como integrante do referido cadastro). - **OBSERVAÇÃO:** - Imóvel esse resultante da unificação das seguintes áreas: - a) 12 (doze) alqueires e 10 (DEZ) litros, com casa, da transcrição n.º. 29.769; b) 07 alqueires, 38 litros e 210,00m², da matrícula n.º.

MATRÍCULA N.º
13.654.--

Segue no verso

Para consultar a autenticidade informe na ferramenta

www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.368-3

e o código de verificação do documento: 48S4SH

Consulta disponível por 30 dias

Continuação

4.592; e 02 (DOIS) alqueires, da matrícula nº.2.879.- Unificação essa nos termos do instrumento objeto do R.01 adiante, assumindo a proprietária inteira responsabilidade pelos característicos, confrontações e complementações efetuadas, de acôrdo com o Permi- tido pelo Provimento nº.356/84.- PROPRIETÁRIA:- INDUSTRIAS LANGER LIMITADA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à rua João Negrão, nº.1.157, em Curitiba Pr, e inscrita no CGC/MF sob nº.76 484 112/0001-27.- REGISTROS ANTERIORES:- Nºs. 29.769 no Livro nº.3-AF, de Transcrição das Transmissões, e 01 (HUM) e 01 (HUM) feitos nas matrículas nºs.4.592 e 2.879, respectivamente, do Livro nº.02 de Registro Geral, - tudo deste Ofício.- O RE- FERIDO É VERDADE E DOU FÉ/ LAPA, PR, 17 DE AGÔSTO DE 1.988.- O OFI- CIAL SUBSTITUTO:- Udo Langer
===== R.01/13/654 - PROTOCOLO Nº.30.448 de 17/AGÔSTO/1.988
ALIENAÇÃO:- O imóvel constante da presente matrícula, o qual acha se com o ITR de 1.987 quitado, foi alienado como se registra.- ADQUIRENTE:- AGRO FLORESTAL PEDRINHAS LIMITADA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro juridico na Estrada São Bento KM 06 s/nº, no local denominado Lavrinha, neste Município e Comar ca, inscrita no CGC/MF sob nº.80.038.250/0001-50, e com Contrato Social devidamente arquivado na MM.Junta Comercial do Estado do Pa- raná, sob nº.4520187147-9 por despacho em sessão de 13 de maio de 1.987, da 3ª Turma de Vogais, a qual é constituída por Capital Nacional, e que foi representada no ato contratual por seu sócio gerente, Sergio Valente Withers, brasileiro, casado, industrial, portador da CIRG. nº.413.665 Pr e do CIC/MF nº.005.086.839-04, residente e domiciliado a rua Tomazina, 1.911, Ahu de Baixo, Cu- ritiba Pr.- TRANSMITENTE:- INDUSTRIAS LANGER LIMITADA, pessoa ju- rídica de direito privado, com sede e foro a rua João Negrão, 1. 157, em Curitiba Pr, inscrita no CGC/MF sob nº.76 484 112/0001-27 com Contrato Social devidamente arquivado na MM.Junta Comercal digo Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº.12.290 em sessão de 30 de novembro de 1.944, e posteriores alterações contratuais, sendo a última arquivada na mesma junta sob nº.258 702 em sessão de 12/05/1981, - a qual foi representada no ato contratual pelo procurador Udo Langer, brasileiro, casado, industrial, CIRG. nº. 462 899 Pr e do CIC/MF nº.017 371 209 68, residente e domiciliado à rua Nicanor A.A. Rivas nº.52, em Curitiba Pr.- TITULO:- Compra e venda.- FORMA DO TITULO:- Escritura pública, lavrada em data de 28 de janeiro de 1.988, às fls.371/379 do Livro nº.287-N do Tabe- lionato Ferreira, da Comarca de Curitiba Pr, e aditamento lava- do em data de 21 de junho de 1.988, às fls.26/28 do Livro nº 293- N do mesmo Tabelionato, e ainda Re - Ratificação, lavrada por ins- trumento público, em data de 04 de agosto de 1.988, às fls.349/35 1 do Livro nº.291-N do mesmo Tabelionato,- mediante a apresenta- ção das certidões negativas do Registro Imobiliário, Negativa de Débito - CND do IAPAS, sob nº.226.318 Série "A", datada de 19/08/ 87, comprovante do ITR de 1.987 quitado, e declarado que a trans- mitente responde civil e penal, pela existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel e de outros onus incidentes ao mesmo.- Foi pago o ITBI, na quantia total de Cz\$.

Segue

Para consultar a autenticidade informe na ferramenta

www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.368-3

e o código de verificação do documento: 48S4SH

Consulta disponível por 30 dias

RUBRICA

FICHA

02/13.654.-

CONTINUAÇÃO

192.000,00(em conjunto com outros imóveis adquiridos no mesmo instrumento e sobre valor superior por exigência do Fisco), cujo imóvel foi atribuído pelo mesmo Fisco em Cz\$.2.200.000,00) conforme GR-4, autenticada mecanicamente em data de 09/05/88,- guia essa que foi apresentada a este Ofício.- A DOI a SRF foi expedida pelo Tabelionato.- VALOR:- Cz\$.325.000,00(TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL CRUZADOS), com plena, geral e irrevogável quitação.- CONDIÇÕES:- Ficou consignado na escritura que a adquirente, declarou responsabilizar-se pela fiel observância dos projetos de reflorestamentos protocolados no IBDF sob os n.ºs. DF 2881/67-DF2027/70-13090/71-6252/72-5495/73-8836/74-11977/75 e 10356/76-DF Pr, originariamente em nome da empresa transmitente.- Quanto ao mais sem condições.- Cota Registro Cz\$.7.806,46 sendo ao F.P. Cz\$.1.307,07 a CPC Cz\$.316,92 e a Serventia Cz\$.6.188,47 (conforme item XVII da Tabela).- Registro do Distribuidor n.º.696/88.- ACP.- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 17 DE AGOSTO DE 1.988.- O OFICIAL SUBSTITUTO:-

Valdir Lemos de Carvalho

== == == AV.02/13.654 - PROTOCOLO N.º.30.449, de 17/AGOSTO/1.988:- == == ==

DENOMINAÇÃO:- Procede-se a presente averbação nos termos do requerimento feito a este Ofício pelo representante legal da firma proprietária, com o fim de constar que o imóvel passou a denominar-se "FAZENDA AGO-FLORESTAL PEDRINHAS LIMITADA".- Cota Av. Cz\$.200,16 sendo ao F.P. Cz\$.33,36 a CPC Cz\$.38,36 e a Serventia Cz\$.128,44.- Do que dou fé. Lapa, Pr, 17 de Agosto de 1.988.- O Oficial Substituto:-

Valdir Lemos de Carvalho

== == == R.03/13.654 - PROTOCOLO N.º.42.885 de 12/JULHO/1.993:- == == ==

HIPOTECA CONVENCIONAL:- Nos termos da Escritura Pública de confissão de dívida com garantia de PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, lavrada em data de 06 de abril de 1.993, às fls.105/111 do Livro n.º.304-E, do 12º Ofício de Notas da Comarca de Curitiba Pr, entre as partes, de um lado como DEVEDORA:- CIA ESTEARINA PARANAENSE, pessoa jurídica / de direito privado, com sede em Curitiba Pr, na rua Emilio Romani, n.º.1900-CIG, inscrita no CGC/MF sob o n.º.76.492.750/0001-90, representada no ato contratual pelo Sr. Sergio Valente Withers, brasileiro, casado, do comércio, portador da CIRG. n.º.413.665 Pr e inscrito no CPF sob o n.º.005.048.159-20, residente na rua Carmelo Rangel, n.º.819, em Curitiba Pr,; - adiante denominada simplesmente DEVEDORA; e de outro lado como CREDOR:- BANCO ARAUCÁRIA S.A., pessoa jurídica / de direito privado, com sede em Curitiba Pr, na Alameda Dr. Carlos de Carvalho, n.º.795, inscrito no CGC/MF sob o n.º.78.336.633/0001-62 representado no ato contratual por seu Diretor Presidente o Sr. Alberto Dalcanale Neto, brasileiro, separado judicialmente, portador da CIRG. n.º.536.356-0 Pr e inscrito no CPF sob o n.º.230.945.409-53, residente e domiciliado em Curitiba Pr, - adiante denominado simplesmente CREDOR; e, ainda como INTERVENIENTE PRESTADORA DE GARANTIA HIPOTECÁRIA:- AGRO FLORESTAL PEDRINHAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada de São Bento, KM 6, Laurinha, neste Município e Comarca, inscrita no CGC/MF sob o n.º.80.038.250/0001-50, a qual foi no ato contratual representada pelo Sr. Sergio Valente / Withers, já qualificado, - adiante denominada simplesmente HIPOTECANTE; - o imóvel constante da presente matrícula, foi oferecido e dado em garantia hipotecária de PRIMEIRO GRAU, e sem concessão

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.368-3

e o código de verificação do documento: 48S4SH

Consulta disponível por 30 dias



CONTINUAÇÃO

de terceiros, pela Interventente Prestadora de Garantia (antes qualificada), ao OUTORGADO CREDOR; - BANCO ARAUCÁRIA LTDA., em garantia do empréstimo no valor de Cr\$.3.000.000.000,00 (TRES BILHOES DE CRUZEIROS) concedido pelo ora credor a devedora CIA ESTEARINA PARANAENSE; com o Prazo de 90 (noventa), dias, e com encargos seguintes:- O crédito será corrigido pela TRD-Taxa Referência Diária e acrescido de Juros de 4,50% a.m. e IOF de 0,123% a.m., os quais deverão ser pagos pela Devedora, mensalmente, no primeiro dia útil de cada mês; e assumindo a hipotecante a qualidade de Devedora Solidária das Obrigações junto ao Credor Hipotecário; Se o Credor Hipotecário tiver de recorrer aos meios judiciais ou extrajudiciais, ainda que a simples processo de Concordata, Falência, Inventário ou Insolvência para satisfação de seus direitos de crédito, a Devedora e a Hipotecante responderão pelos honorários advocatícios, os quais ficaram acordados em 20% sobre o montante da dívida acrescida de todos os encargos legais aplicáveis; Pena - Será de 10% sobre o valor do débito e demais encargos pactuados. Se a Hipotecante quiser por qualquer título que não a hipoteca, alienar o imóvel ora hipotecado, fica obrigada à anuência expressa do Credor Hipotecário, bem como a efetuar simultaneamente a substituição do mesmo por outro equivalente.- Foro:- Ficou eleito entre as partes o foro da Comarca da sede dos imóveis, para nele serem dirimidas todas e quaisquer questões, conflitos, dúvidas e pendências decorrentes do instrumento ora registrado.- Demais condições, as constantes do instrumento.- Estando o imóvel dado em garantia hipotecária, cadastrado no INCRA, sob o nº.705 020 035 050 com A.T. de 257,1 ha (em conjunto com outros imóveis), e com o ITR de 1.992 quitado, e ainda foram apresentadas no ato da lavratura da escritura, a CND do INSS sob nº.376677, - CRS - Certificado de Regularidade de Situação do FGTS sob nº.000058164, Certidões de Quitação de Tributos Federais, expedida pela DRF, e ainda demais negativas de praxe, todos em em ,digo, em nome da outorgante hipotecante.- Cota - Regtº.1.260,000 sendo a CPC 17,000 e a Serventia 1.243,000 VRC. (já reduzido de 50% na forma da Lei).- RD. nº.603 93.- O REFERIDO É VERDADE E DOU FE. LAPA, PR, 13 DE JULHO DE 1.993.

O OFICIAL:- *Valdir Lemos de Carvalho*

== = AV. 04/13.654 - PROTOCOLO Nº.42.924, de 19/JULHO/1.993: = = =

ADITAMENTO:- Nos termos da Escritura Pública de Aditamento, lavrada em data de 12 de julho de 1.993, às fls.157 do Livro nº.314 do 12º Ofício de Notas da Comarca de Curitiba Pr, - entre as partes jutas e contratadas, a saber:- OUTORGANTE CREDOR:- BANCO ARAUCÁRIA S/A.; OUTORGADA DEVEDORA:- ESTEARINA PARANAENSE; e, ainda como Interventente Hipotecante:- AGRO FLORESTAL PEDRINHAS LTDA., - todos já identificados no R.03/retro e supra, - os quais de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito, sem o intuito de novar, ADITARAM a escritura pública lavrada às fls.105 do Livro nº.304-E, objeto do R.03 retro e supra, passando a mesma a reger-se pelas cláusulas e condições seguintes:- PRORROGAÇÃO DO PRAZO:- O prazo do instrumento ficou prorrogado para o dia 04 de outubro de 1.993.- ALTERAÇÃO DO VALOR / DO EMPRÉSTIMO:- O valor do empréstimo ficou alterado para Cr\$.5.681 075.134,25 (CINCO BILHOES SEISCENTOS E OITENTA E UM MILHOES, SETENTA E CINCO MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO CRUZEIROS E VINTE E CINCO CENTAVOS).- ALTERAÇÃO DA TAXA DA OPERAÇÃO:- A taxa de operação ficou / alterada, passando a ser corrigida pela variação do CDI, acrescida de juros de 3,5% (tres e meio por cento) ao mes. - Passando o instrumento ora averbado a fazer parte integrante e inseparável ora /

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

www.cri.org.br/confirmarAutenticidade o CNS: 08.368-3

e o código de verificação do documento: 48S4SH


Consulta disponível por 30 dias

SEGUIE
ficha nº 03 -

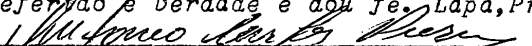
RUBRICA


FICHA
03/13.654.-


CONTINUAÇÃO

digo inseparável do instrumento ora aditado, para todos os fins e efeitos de direito, permanecendo inalteradas e em vigor todas as demais / clausulas e condições não alteradas pelo instrumento ora averbado, bem como do Contrato de Abertura de Crédito em Conta Corrente nº /CC-516/93-A de 06/04/93, que integra aquela escritura, em todos os seus termos e condições:- Cota - Av. 1.260,000 VRC sendo a CPC 2,000 VRC e a Serventia 1.258,000 VRC.- O referido é verdade e dou fé. Lapa, Pr, 19 de julho de 1.993. O Oficial:- 


AV.05/13.654 - PROTOCOLO Nº. 43.063 de 09/AGOSTO/1.993:-

ADITAMENTO DE RE-RATIFICAÇÃO:- Procede-se a presente averbação nos / termos da Escritura Pública de Aditamento de Retificação e Ratificação, lavrada em data de 05 de agosto de 1.993, às fls.111 do Livro nº 317 do 12º Ofício de Notas da Comarca de Curitiba Pr, - entre as partes:- **Credor:- BANCO ARAUCÁRIA S/A.;** **Devedora:- CIA ESTEARINA PARANAENSE;** e, ainda como **Interveniente Prestadora de Garantia Hipotecária:- AGRO FLORESTAL PEDRINHAS LTDA.,** - todos anteriormente qualificados, - os quais de pleno e comum acordo, **ADITARAM e RETIFICARAM,** os instrumentos objetos do R.03 e AV.04 retro e supra, **no tocante ao valor do empréstimo, que passou a ser de Cr\$.9.500.000,00(Nove milhões e quinhentos mil cruzeiros reais);** em consequência ficam aqueles instrumentos aditados e retificados e, ainda ratificando-os em todos os demais termos e clausulas não alteradas pelo instrumento ora averbado Cota - Av. 1.260,000 VRC sendo a CPC 2,000 VRC e a Serventia 1.258,000 VRC.- O referido é verdade e dou fé. Lapa, Pr, 09 de agosto de 1993. O Oficial:- 

AV.06/13.654 - PROTOCOLO Nº.89.976, DE 12/JANEIRO/2011:- CANCELAMENTO DE ÔNUS:-

Nos termos da Carta de Arrematação, passada em data de 20 de setembro de 2010, pelo Juízo de Direito desta Comarca, - dos autos nº. 3605-66.2010.8.16.0103 de Carta Precatória, extraída dos autos nº.039/1994 de Execução de Título Extrajudicial, em que é **Exequente: BANCO ARAUCÁRIA S.A.;** e **Executados: CIA. ESTEARINA PARANAENSE, SÉRGIO VALENTE WITHERS, e, AGROFLORESTAL PEDRINHAS LTDA (CNPJ nº.80.038.250/0001-50):- AVERBA-SE o cancelamento da hipoteca constante do R.03, e, aditamentos constantes das Av.04 e Av.05,- ficando assim, livre o imóvel do ônus que o gravava. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 31 DE JANEIRO DE 2011. A ESCRIVENTE:-  (Michele Ramos Augustinhak). Cota: Av. 630,00 VRC (R\$.66,15).**

R.07/13.654 - PROTOCOLO Nº.89.976, DE 12/JANEIRO/2011:- ARREMATAÇÃO:- Nos termos

da Carta de Arrematação, passada em data de 20 de setembro de 2010, pelo Juízo de Direito desta Comarca, - dos autos nº. 3605-66.2010.8.16.0103 de Carta Precatória, extraída dos autos nº.039/1994 de Execução de Título Extrajudicial, em que é **Exequente: BANCO ARAUCÁRIA S.A.;** e **Executados: CIA. ESTEARINA PARANAENSE, SÉRGIO VALENTE WITHERS, e, AGROFLORESTAL PEDRINHAS LTDA (CNPJ nº.80.038.250/0001-50);-** em cujos autos e de conformidade com o Auto de Praça e Arrematação e Termo de Re-ratificação, constantes dos referidos autos, o imóvel da presente matrícula, Cadastrado no INCRA sob nº.705.020.035.050-5 com A.T. de 257,1275ha, e Codificado na Receita Federal sob nº.0.984.752-9 com A.T. de 257,1ha, havido pelo R.01 retro, foi arrematado, em 24/10/1996, pelo ora adquirente:- **BANCO ARAUCÁRIA S.A.,** inscrita no CGC/MF nº.78.336.633/0001-62, com sede à Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 795, Curitiba-PR,- pelo valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), e **sem condições.** Foi pago o ITBI "inter vivos" na quantia de R\$.11.513,70 (sobre o valor de R\$.460.548,00, em conjunto com os imóveis das matrículas nº.13.653 e nº.13.655), conforme DAM/LAPA nº.573/2010, acompanhada do comprovante de recolhimento, guia essa apresentada a este Ofício. Apresentados a este Ofício CCIR 2006/2007/2008/2009, e os comprovantes dos ITRs de 2006 a 2010 quitados. Negativa do IAP nº.697411. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 31 DE JANEIRO DE 2011. A ESCRIVENTE:-  (Michele Ramos Augustinhak). Cota: Registro 4.312,00 VRC (R\$.452,76).

SEGUE

Para consultar a autenticidade, informe no formulário

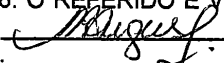
www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.368-3

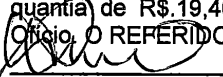
e o código de verificação do documento: 48S4SH

Consulta disponível por 30 dias



Continuação

R.08/13.654 - PROTOCOLO Nº.90.514, DE 21/MARÇO/2011. AQUISIÇÃO:- O imóvel da presente matrícula, havido pelo R.07 retro, cadastrado no INCRA sob nº.705.020.035.050-5 com A.T. de 257,1275ha e Codificado na Receita Federal sob nº.0.984.752-9 com A.T. de 257,1ha, com os ITRs quitados, foi pelo proprietário transmitido como se registra. **ADQUIRENTE:- MARIANA EHLKE WITHERS**, CIRG nº.3.427.408-8 PR e CPF/MF nº.020.450.269-14, brasileira, solteira, maior, jornalista, residente e domiciliada na Rua Carmelo Rangel, 819, Seminário, Curitiba-PR. **TRANSMITENTE:- BANCO ARAUCARIA S/A**, instituição financeira de direito privado, com sede na Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 795, Centro, Curitiba-PR, inscrito no CGC/MF nº.78.336.633-0001/62, no ato contratual representado por seu Diretor Presidente Alberto Dalcanale Neto, CIRG nº.736.354-0 PR e CPF/MF nº.230.945.409-53, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Carneiro Lobo, 408, Ap.1.001, Batel, Curitiba-PR. **TÍTULO:-** Compra e venda. **FORMA DO TÍTULO:-** Escritura pública, lavrada em data de 03 de outubro de 1997, às fls.146/150 do Livro nº.0634-E, da 6ª Serventia Notarial de Curitiba PR, e Escritura Pública de Declaração, lavrada em 21/03/2011, as fls.041/043, do Livro nº.0385-E do Tabelionato desta cidade, mediante a Certidão Negativa de Ônus Reais, Ações Reais e Pessoais Reipersecutórias; Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais, Certidão Negativa de Débitos - CND/INSS, serie H, nº.091895; Certidões de Feitos Ajuizados em nome do outorgante vendedor expedidas pela Justiça Federal 4ª Região; Justiça do Trabalho 9ª Região - Araucária PR e 1ª Instancia de Curitiba PR; 1º e 2º Offícios Distribuidores de Curitiba PR e Distribuidor desta Comarca. Foi pago o ITBI "inter vivos" na quantia de R\$11.513,70 (em conjunto com outros imóveis), conforme DAM/LAPA nº.643/2010, acompanhada do comprovante de recolhimento, guia essa apresentada a este Ofício, conforme ficou consignado na escritura.A DOI a SRF foi expedida pelo Tabelionato. **VALOR:-** R\$.34.610,55 (trinta e quatro mil, seiscentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos), com plena e geral quitação. **CONDIÇÕES:-** Declarou a Outorgada compradora que esta ciente dos Projetos de Reflorestamento, constante da presente matrícula. Apresentados a este Ofício Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2006/2007/2008/2009 e o comprovante dos ITRs quitados, através da Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural. Negativa do IAP nº.707766. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 15 DE ABRIL DE 2011. A ESCRIVENTE:-  (Michele Ramos Augustinhak). Cota: Registro 4.312,00 VRC (R\$.452,76).

R.09/13.654 - PROTOCOLO Nº.112.123 DE 01/AGOSTO/2017:- PENHORA:- De acordo com o Termo de Penhora expedido pela 18ª Vara Cível de Curitiba PR, assinado pela M.M Juíza de Direito a Exmª. Srª. Drª. Renata Eliza Fonseca de Barcelos Costa, dos autos nº.0002402-36.2000.8.16.0001 de Cumprimento de Sentença, em que é Exequente:- JOÃO DE SOUZA JUNIOR (CPF/MF nº.358.524.299-53), e Executada:- MARIANA EHLKE WITHERS (CPF/MF nº.020.450.269-14), **PROCEDO** o Registro da **PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula, havido pelo R.08 supra; cujo valor da causa corresponde a R\$.9.731,98. Foi pago FUNREJUS na quantia de R\$.19,46, conforme guia nº.00000000024911211-1, emitida e arquivada por este Ofício. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 17 DE AGOSTO DE 2017. O OFICIAL:-  (Iwayr Machado). Cota Registro: 378,00 VRC (R\$.68,80).



REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE LAPA - PARANÁ
CERTIFICO a autenticidade desta,
como provinda de original arquivado
nesta serventia.
O referido é verdade: dou fé.
Lapa, 31 de março de 2020.-
Iwayr Machado - Oficial - Certidão assinada digitalmente

Custas
Buscas - com funrejus R\$ 8,12
Certidão de Inteiro Teor R\$ 12,93
Registro Excedente R\$ 3,51
Selo R\$ 4,67
Funrejus R\$ 6,07
Iss R\$ 1,23
Fadep R\$ 1,23
TOTAL R\$ 37,76

CERTIDÃO DE
PROPRIEDADE

SEGUE

